



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA

(CNPJ: 07.356.270/0001-89)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.356.270/0001-89 DUNS@: 936941337
Razão Social: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA
Nome Fantasia: SUPORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2027	Automática
FGTS	Validade:	09/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/10/2026
Receita Municipal	Validade:	02/10/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA SEGUNDA da ALTERAÇÃO CONTRATUAL da **FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A Empresa terá como Objetivo Social: Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, material elétrico, ferragens e ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática, móveis, peças e acessórios para aparelho eletroeletrônicos para uso domésticos, artigos de uso pessoal e domésticos equipamentos para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, bem como a prestação de serviços manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos, construções de estação de redes de telecomunicação, manutenção de estações de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, transportes rodoviário de cargas exceto produtos perigosos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 11.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, a sócia da empresa (Flavia Cristina Silva Pimenta) não está proibida de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que a sócia da empresa – Flavia Cristina Silva Pimenta – não é servidora do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

2.1 Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 11.3.1.1 do edital**, foi apresentada **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 3990157/2026**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, em nome da **FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA**;

2.2 Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “b” do **item 11.3.1.1 do edital**, foram apresentados 3 (três) atestados de capacidade técnica – ACT SECOM MT_SERVIÇO DE ENGENHARIA, ACT TV INTEGRAÇÃO JUIZ DE FORA e ACT FDM - ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO FM DE ALTA POTÊNCIA –, analisados



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

pelo órgão técnico responsável e considerados suficientes à comprovação dos requisitos de qualificação técnico-operacional exigidos pelo edital;

2.3 Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.2 do edital**, foram apresentados:

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO nº 3844545/2026, em nome do Responsável Técnico BRENO PIMENTA DELLING, cujo vínculo restou comprovado a partir do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA** – firmado entre a empresa e o profissional e vigente até 23/01/2030;

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO nº 3882782/2026, em nome do Responsável Técnico JOSE NAPOLEAO CORREA MUNIZ, cujo vínculo restou comprovado a partir do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA** – firmado entre a empresa e o profissional e vigente até 24/01/2030;

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO nº 2513372/2026, em nome do Responsável Técnico MARCELO ROCHA DE CARVALHO, cujo vínculo restou comprovado a partir de registro constante da **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** do profissional.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.4** do edital, foi apresentado o **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ 11.443.193,13 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 11.3.1.5** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**, em nome da empresa, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em **04/06/2026**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90061/2026.

Senado Federal, 27 de julho de 2026.

SUZANA MARTINS MENDES

Pregoeira